



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
COMARCA DE PORTO VELHO-RO

Tabeliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 78902-800
Fone/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462

Livro: 0020-E
Folhas: 130
Protoc: 00002841

ATA NOTARIAL

SAIBAM quantos esta ata notarial bastante vierem que, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (14/09/2007), nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, em Cartório, atendendo solicitação de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Real Grandeza, 219, inscrita no CNPJ sob nº 23.274.194/0001-19, neste ato representada por seu bastante procurador LUIS KAZUHICO FUCHIKAMI, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 7.484-B e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.745.648-28, domiciliado e residente na cidade de Cuiabá - MT, nomeado através da Procuração lavrada no Cartório do 23º Ofício de Notas da comarca do Rio de Janeiro-RJ, às fls. 171, do Livro 8.570, aos 18.09.2006, conforme ofício DLAM.E.E 036/2006, para comprovar a presença, residência, domicílio, realização de benfeitorias, exercício de posse, domínio, direitos, ocupação ou atividade econômica por familiares e seus integrantes, entre outros elementos, dentro da área de terras necessária ao empreendimento denominado Usina Hidrelétrica Santo Antônio, no Rio Madeira, município de Porto Velho-RO, designei os funcionários desta serventia MARCELO AMORIM SOUZA, brasileiro, solteiro, escrevente, portador da cédula de identidade nº 292478 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.432.202-72, domiciliado e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Maceió, nº 100, Bairro Pedacinho de Chão, o qual efetuou diligência na localidade demonstrada abaixo, acompanhado do técnico EDSON ARRUDA MIRANDA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 912147 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.368.091-00, domiciliado e residente na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Av. Madrid, Bloco 3, Ap. 202, Residencial Ana Paula, Bairro Senhor dos Passos, orientados por um aparelho de GPS, escalímetro e desenhos com escala definida e com CN - Curva de Nível da cota de 70,00 metros mais a Área de Preservação Permanente - APP, tendo sido constatado o seguinte:

I) LOCALIZAÇÃO - Às 9:00 horas do dia 14.08.2007, na zona periurbana deste Município, à margem esquerda do Rio Madeira, o funcionário do cartório designado presenciou a utilização do aparelho GPS pelo técnico acima qualificado, tendo visualizado os dados constantes do referido aparelho, que indicou a localização geográfica da moradia e/ou casa sede, edificada no imóvel localizado nas coordenadas UTM E: 382.989, N: 9.021.242; II) INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES DO OCUPANTE - Que o Senhor JORGE MARTINS CARDOSO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

cédula de identidade nº 222.260-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 420.558.652-34, domiciliado e residente no lugar denominado Amazonas, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, devidamente qualificado no item VII, adiante denominado PROPRIETÁRIO, permitiu a visitação no imóvel, conforme localização constante no item I, e apresentou-se como "proprietário" do mesmo e das benfeitorias, tendo declarado o seguinte: 1. Estar na posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel há (não declarado), e nele morar e depender economicamente; 2. Que a atividade econômica desenvolvida na área é pesca, para sua subsistência e de sua família; 3. Que não recebe aposentadoria; 4. Que é proprietário do terreno e das benfeitorias; 5. Que possui outro imóvel rural; que mora e depende economicamente da área afetada, presente no ato da visitação; 6. Que sua família é composta dos seguinte integrantes (não declarado); III) DOCUMENTOS APRESENTADOS - Que não foi apresentado documentos de em nome do ocupante; IV) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Que o imóvel encontra-se habitado. V) BENFEITORIAS - Que no referido imóvel existem as seguintes benfeitorias: uma casa em madeira serrada sob palafitas, piso de madeira coberta de telha de cimento amianto, medindo 24m², com varanda; informações estas confirmadas pelo funcionário desta serventia. VI) CONFRONTANTES - Que o proprietário não declarou. VII) PRÉ-CADASTRO - Pela solicitante foi-me apresentado um pré-cadastro, sendo que todas as informações nele constantes foram confirmadas, complementadas, corrigidas e/ou atualizadas, quando da visitação "in loco", o qual fará parte integrante do presente instrumento, sendo transcrito abaixo da forma original, que será numerado, para fins de eventuais correções, e em seguida apresentados os complementos, correções e/ou alterações, constatados através de questionários que, igualmente, ficarão arquivados nesta serventia: TRANSCRIÇÃO "Furnas Centrais Elétricas S.A. Departamento de Patrimônio Imobiliário - DPI.E. Divisão de Liberação de Áreas de Manso - DLAM.E. AHE Santo Antônio. PRÉ-CADASTRO. 1. Proprietário Imóvel: (em branco); 2. Denominação: Amazonas; 3. Consec.: 0564; 4. Margem: esquerda; 5. Bovinos: (em branco); 6. Caprinos: (em branco); 7. Suínos: (em branco); 8. Equinos: (em branco); 9. Outros: (em branco); 10. Obs.: (em branco); 11. Morador: JORGE MARTINS CARDOSO-D; 12. Apelido: mineiro; 13. Data Nasc.: 27.07.1949; 14. Natural: Porto Velho-RO; 15. Profissão: agricultor; 16. CPF: 420.558.652.34; 17. RG: 222.260-SSP/RO; 18. Estado Civil: solteiro; 19. Foto Res.: 341 20. Endereço: Amazonas - Porto Velho-RO; 21. Tempo de moradia: (em branco); 22. Casa habitada: (em branco); 23. Coordenadas: 382.989 - 9.021.242; 24. Possui documentos: (sem documentação); 25. Cadastrador: Helideraldo/Aliomar; 26. Data do Cadastro: 26/06/2004; 27. Poço: (em branco); 28. Rancho: (em branco); 29. Cerca: (em branco) 1; 30. Curral: (em branco); 31. Depósito: (em branco); 32. Reservatório: (em branco); 33. Pocihg.: (em branco); 34. Galinheiro: (em banco) 35. (quadro em branco); 36. Tabela com a descrição seqüencial; Familiar, Sexo, Relação Parentesco, Idade, Tempo Res: em branco); 36.1; Tabela Indicativa da RELAÇÃO DE PARENTESCO - Titular do Imóvel=1; Esposa=2; Filho/Filha=3; Pai/Mãe=4; Sogro/Sogra=5; Nora/Genro=6;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 COMARCA DE PORTO VELHO-RO

Tabeliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
 Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 78902-800
 Fone/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462

[Assinatura]

Livro: 0020-E
 Folhas: 131
 Protoc: 00002841

Neto/Neta=7; Sobrinho/Sobrinha=8; Tio/Tia=9; Irmão/Irmã=10; Outros=11; Código 11 refere-se a empregados ou seus familiares; quinta-feira, 26 de julho de 2007; Página 212 de 642";

ATUALIZAÇÕES: 21. Tempo de Moradia (não confirmado); **ITENS NÃO CONFIRMADOS:** (em branco) 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34; **VIII) PRÉ-CADASTRO ATUALIZADO COM FOTO:** Pela solicitante foi-me apresentado o pré-cadastro, devidamente atualizado conforme os formulários utilizados para a confecção da presente ata, com a foto do imóvel e/ou seus moradores, tirada por ocasião da visita feita pelo escrevente, o qual ficará arquivado nestas notas e fará parte integrante deste instrumento (em branco). Pela solicitante foi-me apresentado o pré-cadastro, devidamente atualizado conforme os formulários utilizados para a confecção da presente ata, com a foto do imóvel e/ou seus moradores, tirada por ocasião da visita feita pelo escrevente, o qual ficará arquivado nestas notas e fará parte integrante deste instrumento. **IX) ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo, pedi-me a solicitante para arquivar o pré-cadastro, os questionários utilizados para a lavratura desta ata, bem como o pré-cadastro com as alterações constantes neste instrumento, que será arquivado posteriormente, com foto do imóvel e/ou do(s) ocupante(s), o qual será devidamente conferido. Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos do art. 364 do Código de Processo Civil Brasileiro e de acordo com a competência exclusiva que me confere a Lei nº 8.935, de 18/11/1994, em seus incisos III dos arts. 6º e 7º. Ao final, esta ata foi lida em voz alta, achada conforme e assinada pelo funcionário desta Serventia, pelo técnico, pelo procurador da FURNAS e por mim, tabeliã, do que dou fé. Assim o disseram e dou fé. A pedido lhes lavrei esta escritura, a qual feita, lida e achada conforme, aceitam e assinam neste ato. Fica dispensada a presença de testemunhas, conforme Provimento nº 006/96, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia, (a.a) LUIS KAZUHIKO FUCHIKAMI. Traslada na mesma data. Dou fé. Eu *[Assinatura]* IVANI CARDOSO CÂNDIDO DE OLIVEIRA-TABELIÃ, a fiz trasladar, subscrevo e assino em público e raso.

Em Test. *[Assinatura]* da verdade.

IVANI CARDOSO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
 TABELIÃ



